Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-3978/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/774/2013
PROTOCOLO	:	1387668
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
ORDENADOR DE DESPESAS	:	MATEUS PALMA DE FARIAS
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PROCESSO LICITATÓRIO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2012
OBJETO DA LICITAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVOS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
EMPRESAS VENCEDORAS	:	-ALICIO PEREIRA-EPP. -ISMAR KAKU – EPP. -MECASUL MECÂNICAS SUL LTA-ME.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do processo licitatório formalizado por meio do Pregão Presencial nº 075/2012.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. (art. 3º da OTI/DGGM/PRES./N. 03/2010).

Em 10 de maio de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.